

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 324/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005498/2026-44

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** NEW RIDE COMÉRCIO CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº **40.472.161/0001-00**, com sede na AV. CAMILO DE HOLANDA, 1015 -TORRE - CEP: 58040-340, neste ato representado por seu representante legal, JOSE BRAGA LEITE NETO,

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **material de expediente, materiais gráficos personalizados e camisas** para o evento de formação do DSEI Litoral Sul Oficina SASISUS-PNASPI, nos dias 13 a 17/04, em Curitiba/PR.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita crepe Fita adesiva de papel crepado, de uso geral, indicada para fixação temporária de cartazes, papéis e outros materiais em superfícies durante atividades de capacitação e trabalhos em grupo. O item deverá possuir boa aderência, fácil remoção sem danificar superfícies, com largura aproximada de 18 mm a 24 mm e comprimento mínimo de 40 metros, sendo novo e adequado para uso em atividades institucionais.	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80
2	Tesouras de uso geral, indicadas para corte de papel, cartolina e outros materiais utilizados em atividades de capacitação e dinâmicas em grupo. O item deverá possuir lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico em material plástico resistente e tamanho aproximado entre 19 cm e 21 cm, garantindo segurança, durabilidade e conforto no manuseio durante as atividades	5	R\$ 18,30	R\$ 91,50
3	Folhas de papel pardo elaboração de cartazes, registros coletivos, anotações e sistematização de atividades em grupo durante a capacitação. O material deverá possuir boa gramatura, resistência ao manuseio e superfície adequada para escrita com canetas marcadoras, preferencialment e em folhas de tamanho aproximado 66 x 96 cm ou similar, adequado para fixação em paredes ou painéis durante as dinâmicas e apresentações dos participantes.	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00
4	Canetas Pilot Canetastipo Pilot (marcadores permanentes): Canetas marcadoras tipo Pilot, de ponta média ou grossa, indicadas para escrita em papel pardo, cartolinas e outros materiais utilizados em atividades de capacitação. Devem possuir tinta de boa fixação, secagem rápida e cores variadas (como preto, azul, vermelho e verde), garantindo boa visibilidade das informações em cartazes, painéis e registros coletivos durante as dinâmicas de grupo. 01 (uma) Preta 01 (uma) Vermelha 01 (uma) Verde 01 (uma) Marrom 01 (uma) Lilás	5	R\$ 8,30	R\$ 41,50
	Banner institucional do evento Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, 0,80x1,20 m, impressão colorida frente única, incluso abo de		R\$ 88,00	R\$ 88,00

5	madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo.	1		
6	Bloco de Notas Autoadesivas Reposicionáveis - 100 folhas modelo: bloco autoadesivo, material: papel adesivo reposicionável, tamanho: padrão 76 x 76 mm (não especificado), quantidade: 100 folhas, unidade de medida: bloco	34	R\$ 13,60	R\$ 462,40
7	Caneta Esferográfica - Tinta Preta modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: preta, ponta: 1.0 mm	34	R\$ 3,60	R\$ 122,40
8	Copos ecológicos de fibra de arroz Copos reutilizáveis produzidos em fibra de arroz, material sustentável e resistente, com capacidade aproximada de 250 ml, adequados para o consumo de café e outras bebidas durante a capacitação. O uso desse item visa reduzir a utilização de copos descartáveis, promovendo práticas ambientalmente responsáveis. Solicita -se ainda que os copos sigam o modelo padronizado da capacitação, conforme identidade visual do evento.	34	R\$ 19,30	R\$ 656,20
9	Manuais da Oficina Brochura impressa formato A4, impressão colorida que permite destacar gráficos, imagens e elementos de marca, garantindo impacto visual, número de páginas conforme demanda. Flexibilidade de páginas permite customizar o conteúdo de acordo com o público ou necessidade do projeto. Acabamento com grampo ou lombada quadrada. Impressão conforme ISO 12647 e ABNT NBR 15777.	34	R\$ 48,00	R\$ 1.632,00
10	CAMISAS TAM "P" Camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: Dry Fit (Poliéster tecnológico); (Tamanho: P)	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
11	CAMISAS TAM "M" camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: Dry Fit (Poliéster tecnológico). (Tamanho: M)	15	R\$ 48,90	R\$ 733,50
12	CAMISAS TAM "G" camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: Dry Fit (Poliéster tecnológico); (Tamanho: G)	7	R\$ 48,90	R\$ 342,30
13	CAMISAS TAM "GG" camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: Dry Fit (Poliéster tecnológico); (Tamanho: GG)	3	R\$ 48,90	R\$ 146,70
14	CAMISAS TAM "EXG" camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: Dry Fit (Poliéster tecnológico); (Tamanho: EXG)	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.856,40</b>

**Prazo de entrega: A data ideal para recebimento e organização dos itens é dia 09 de Abril de 2026, exceto os serviços de alimentação, que deverão ser prestados durante o período de realização de cada evento.**

**Local de Entrega:**

**Endereço:** Solicita-se entrega dos itens de papelaria e materiais gráficos, na **Sede do DSEI Litoral Sul Rua Prof. Brasília Ovídio da Costa, 639, Vila Isabel, CEP 80320-100.**

**INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.856,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

### Código:

### Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.24 DSEI Litoral Sul	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 232,80
<b>6.1.24.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde</b>	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 4.623,60
Indicador 4 - Qualificação profissional		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.856,40</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco 077 - Banco Inter - Agência 0001 - Conta Corrente nº 0272929034**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**JOSE BRAGA LEITE NETO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**Referência:** Processo nº AGSUS.005498/2026-44

SEI nº 0373993